



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação do Ministro de Estado das Comunicações para prestar esclarecimentos acerca da execução orçamentária, financeira e operacional do programa “Brasil Antenado”.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações para prestar esclarecimentos acerca da execução orçamentária, financeira e operacional do programa “*Brasil Antenado*”.

JUSTIFICAÇÃO

O programa “*Brasil Antenado*”, divulgado pelo Governo Federal como iniciativa voltada à ampliação do acesso à televisão digital para famílias de baixa renda, apresenta elevada relevância social e significativa abrangência territorial, envolvendo a mobilização de recursos públicos em larga escala.

Todavia, a execução de políticas públicas dessa natureza, caracterizadas pela aquisição e distribuição massiva de





equipamentos, exige rigoroso acompanhamento por parte do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, transparência e conformidade dos gastos públicos.

Nesse contexto, torna-se imprescindível esclarecer aspectos centrais relacionados à execução do programa, notadamente quanto à origem e à execução dos recursos orçamentários, ao custo unitário dos equipamentos e serviços contratados, aos critérios de seleção dos beneficiários e à efetiva entrega das unidades previstas.

Ademais, considerando a proximidade do período eleitoral, revela-se necessário verificar se a implementação do programa observa estritamente os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, afastando qualquer possibilidade de utilização da política pública com fins de promoção pessoal ou favorecimento político-eleitoral.

A convocação do Ministro de Estado das Comunicações se justifica, portanto, pela necessidade de assegurar transparência, controle e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como de permitir que esta Casa exerça plenamente sua função fiscalizatória.

Sala da Sessão, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

